



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Murillo Gouvea - UNIÃO/RJ

REQUERIMENTO Nº, 2023.
Deputado Murillo Gouvea.

Requer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente, a V. Exa. requerer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da ***FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO.***

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos a Vossa Excelência que a ***FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO, é uma solicitação da ANNABRA - Associação Nanismo Brasil, e*** tem como finalidade contribuir com o aprimoramento da legislação federal com ***Políticas Públicas, Leis de Acessibilidade e Inclusão para pessoas com Nanismo, promovendo a conscientização da sociedade sobre os direitos relativos às pessoas com Nanismo, valorizando o respeito as diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos, para melhorar a qualidade de vida desses cidadãos.***

Sala das sessões, em 01 de agosto de 2023.

Deputado Murillo Gouvea (União/RJ)



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO

Aos dias 28 de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) reuniram-se os parlamentares que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, no gabinete 631 da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de indicação e constituição da composição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos, por consenso entre os presentes, o Deputado **Murillo Gouvea, idealizador da Frente Parlamentar**, ficando definido por aclamação que a presidência da Frente seria ocupada pelo idealizador, Deputado Murillo Gouvea.

Tomada à palavra, o Deputado Murillo agradeceu a presença de todos, comunicou aos presentes os itens da pauta:

1 - criação da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, cujo objetivo é contribuir com o aprimoramento da legislação federal com Políticas Públicas, Leis de Acessibilidade e Inclusão para pessoas com Nanismo, promovendo a conscientização da sociedade sobre os direitos relativos às pessoas com Nanismo, valorizando o respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos, para melhorar a qualidade de vida desses cidadãos;

2 - aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo.

O Deputado Murillo Gouvea colocou em discussão o estatuto da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, que havia sido distribuída previamente aos interessados, como não houve quem desejasse se manifestar, o Estatuto foi aprovado por unanimidade.



Em continuidade, foi realizada a composição diretiva da Frente ficando sua composição da seguinte forma:

Presidente: DEPUTADO MURILLO GOUVEA (UNIÃO - RJ)

Vice Presidente: DANIEL TRZECIAK (PSDB/RS)

Foi também aprovado a ampliação futura da Frente, com inclusão de membros da sociedade civil organizada.

Foi dada a palavra ao presidente, que nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, lavrou a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, segue assinada.



Brasília-DF, 28 de maio de 2024.

ESTATUTO FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA
VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
NANISMO

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO.

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo é uma bancada suprapartidária de natureza política, interesse público, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, sediada em Brasília, no Distrito Federal, com tempo indeterminado de duração.

Paragrafo único – a Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo defende interesses comuns, constituídas por representantes do Congresso Nacional e tem como objetivo contribuir com o aprimoramento da legislação federal com Políticas Públicas, Leis de Acessibilidade e Inclusão para pessoas com Nanismo, promovendo a conscientização da sociedade sobre os direitos relativos às pessoas com Nanismo, valorizando o respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos, para melhorar a qualidade de vida desses cidadãos.

§ 1º. Com o apoio da presente Frente Parlamentar poderão ser criadas Frentes Parlamentares nos Estados, com participação de Deputados Estaduais e Vereadores.

§ 2º. A presente Frente Parlamentar poderá constituir de Diretorias e Coordenações Temáticas a serem comandadas por parlamentares.



Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo:

I – apoiar e defender politicamente:

- a- o desenvolvimento e aperfeiçoamento de políticas públicas, bem como o mapeamento Nacional de pessoas com Nanismo;
- b- a integração cadenciada entre o Congresso nacional e as lideranças que representam estas pessoas;
- c- discussões que garantam o cumprimento da legislação que rege a deficiência LBI nº 13.146 de 2015;
- d- a instalação de frentes parlamentares nos legislativos dos Estados, e municípios, no senso comum e implementação para tratar da causa e dar visibilidade, elencando as legislações;
- e- aprofundar nos assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições das pessoas com Nanismo;
- f- promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, estimular a participação ampla e democrática das associações e da sociedade civil nas discussões;
- g- apoiar instituições interessadas no desenvolvimento dos temas de pessoas com Nanismo, junto aos poderes;
- h- a formação de frentes parlamentares nos legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas ideias do senso comum e implementação da harmonização das diversas para pessoas com Nanismo;
- i- promover e aprofundar estudos e transparência junto ao executivo para viabilizar novos métodos e processos que atendem as tipologias da deficiência, bem como acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes aos assuntos que envolvam pessoas com baixa estatura;
- j- promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;
- k- estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;



- l- estimular e possibilitar estudos técnicos, atividades de pesquisas, inovação estratégicas e avaliação de outras políticas de matrizes energéticas voltadas para o desenvolvimento dos temas;
- m- apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento dos temas elencados no inciso I, junto a todos os poderes, inclusive em questões orçamentarias nos casos de entidades públicas;
- n- promover a integração harmoniosa entre o Congresso nacional e as lideranças da causa, associações, federações, ONGs e entidades do terceiro setor;
- o- acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições das lideranças de pessoas com Nanismo.

Art. 3º É vedada a Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo a participação em atividades estranhas a sua natureza e finalidade.

CAPITULO II – DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA VALORIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO.

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo:

- I – na condição de membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão da frente;
- II – na condição de membros colaboradores:



- a) ex-parlamentares que manifestem interesses pelos objetivos da Frente Parlamentar;
- b) representantes de entidades e organismos interessados na formação e na execução dos objetivos desta Frente Parlamentar;
- c) membros dos poderes executivo, deputados estaduais, governadores, vereadores e prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais, sindicais, do Ministério Público, judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa frente parlamentar, como empresários e trabalhadores do setor.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo poderá conceder premiações, certificados de mérito, títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem positivamente na valorização e defesa dos direitos das pessoas com Nanismo e nas análises e na prática de política para o desenvolvimento dos temas elencados no art.2º.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º a Frente tem a seguinte estrutura:

- I- Assembleia geral;
- II- Diretoria;

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
- III – admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;



IV – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

§ 1º A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As deliberações da Assembleia Geral serão aprovados ou rejeitados por maioria simples.

§ 3º. A Diretoria reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, durante o ano legislativo, por convocação do presidente, com periodicidade mensal ou, de acordo a demanda do setor.

§ 4º. O cargo de presidente de honra será ocupado pelo antecessor do presidente em exercício, independentemente de quantos sejam.

§ 5º. A eleição dos coordenadores regionais poderá ser realizada em momento posterior à escolha dos demais membros da Diretoria, devendo essa determinação ser anteriormente deliberada.

Artigo 7º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário geral e 1 (cinco) Coordenador geral.

Parágrafo Único – O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.



Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;

II – organizar e divulgar programas, projeto e eventos da Frente Parlamentar;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VII – representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário;

VIII – representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais;

IX – criar coordenações temáticas.

Parágrafo Único – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 02 (dois) permitidos a reeleição para todos os cargos.

CAPITULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º À Presidência compete:

I – representar a Frente Parlamentar em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar;

III - delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;



V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente à Diretora poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente Parlamentar para subsidiar as iniciativas que a Frente Parlamentar apoie.

Art. 10º À Vice-Presidência compete:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 11º Ao Secretário Geral incumbe:

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões da Mesa Diretora e dos Trabalhos da Assembleia Geral;
- II – coordenar as atividades da Coordenação geral;
- III – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 12º A Coordenação geral cabe:

- I – coordenar a atuação da frente em determinado tema, definido pela Mesa Diretora;
- II- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;
- III - Interagir com os membros das bancadas dos respectivos estados que a compõe, articulando apoio nas demandas específicas de cada região.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 14º A Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo somente poderá ser extinta por deliberação de



Assembleia Geral Extraordinária específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 15º O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da Frente Parlamentar.

Brasília-DF, 28 de maio de 2025.


Murillo Gouvea
Deputado Federal – RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

12/11/2025 20:48:30

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2135/2025
Autor da Proposição: MURILLO GOUVEA E OUTROS
Data de Apresentação: 28/05/2025
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	196	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	196	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALENCAR SANTANA	PT	SP
12	ALEXANDRE GUIMARÃES	MDB	TO
13	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
14	ALFREDINHO	PT	SP
15	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
16	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
17	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	BACELAR	PV	BA
24	BEBETO	PP	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	BRUNO GANEM	PODE	SP
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAIO VIANNA	PSD	RJ
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
32	CARLA DICKSON	UNIÃO	RN
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CAROL DARTORA	PT	PR
37	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CLEBER VERDE	MDB	MA
40	COBALCHINI	MDB	SC
41	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
42	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	CORONEL MEIRA	PL	PE
45	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
48	DA VITORIA	PP	ES
49	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
50	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
54	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
55	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
56	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
57	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
58	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
61	DENISE PESSÔA	PT	RS
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO CORONEL	PSD	BA
64	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
65	DIMAS GADELHA	PT	RJ
66	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
67	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
68	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
69	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	DUARTE JR.	PSB	MA
72	DUDA RAMOS	MDB	RR
73	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA

74	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
75	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
76	ENFERMEIRA ANA PAULA	PODE	CE
77	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
78	FAUSTO JR.	UNIÃO	AM
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLORENTINO NETO	PT	PI
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
87	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
88	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
89	GIACOBO	PL	PR
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GUSTAVO GAYER	PL	GO
94	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
95	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
96	HELIO LOPES	PL	RJ
97	HENDERSON PINTO	MDB	PA
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
100	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JULIO LOPES	PP	RJ
104	JUNIO AMARAL	PL	MG
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	JÚNIOR MANO	PSB	CE
107	KIKO CELEGUIM	PT	SP
108	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
109	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
110	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
111	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
112	LEO PRATES	PDT	BA
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCIANO ALVES	PSD	PR
117	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUISA CANZIANI	PSD	PR
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
122	LUIZ LIMA	NOVO	RJ

123	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
124	LUIZIANNE LINS	PT	CE
125	MARANGONI	UNIÃO	SP
126	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
127	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCOS POLLON	PL	MS
130	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
131	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
132	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
134	MARX BELTRÃO	PP	AL
135	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
136	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
137	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
138	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
139	MERLONG SOLANO	PT	PI
140	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
141	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
142	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
143	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
144	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
145	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
146	NICOLETTI	UNIÃO	RR
147	ODAIR CUNHA	PT	MG
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
152	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
153	PEDRO AIHARA	PRD	MG
154	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
155	PEDRO PAULO	PSD	RJ
156	PEDRO UCZAI	PT	SC
157	PEZENTI	MDB	SC
158	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
159	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
160	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
161	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
165	ROBERTA ROMA	PL	BA
166	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
167	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
168	RODRIGO DA ZAELI	PL	MT
169	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
170	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
171	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP

172	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
173	SERGIO SOUZA	MDB	PR
174	SILVIA CRISTINA	PP	RO
175	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
176	SOCORRO NERI	PP	AC
177	SONIZE BARBOSA	PL	AP
178	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
179	TADEU VENERI	PT	PR
180	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
181	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
182	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
183	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
184	VANDER LOUBET	PT	MS
185	VERMELHO	PP	PR
186	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
187	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
188	VITOR LIPPI	PSDB	SP
189	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
190	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
191	WELTER	PT	PR
192	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
193	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
194	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
195	ZÉ TROVÃO	PL	SC
196	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 DAMARES ALVES
- 2 MARA GABRILLI
- 3 ROMÁRIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2135/2025, do Deputado Murillo Gouvea – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Valorização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo.

Brasília, 12/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados